



**Escola Secundária  
Inês de Castro**  
CANIDELO VILA NOVA DE GAIA

GOVERNO DE PORTUGAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
E CIÊNCIA



## **ESCOLA SECUNDÁRIA COM 3º CICLO INÊS DE CASTRO –401936**

**CONTRATAÇÃO DE ESCOLA – ANO LETIVO 2015/2016**

**TÉCNICOS ESPECIALIZADOS E FORMADORES**

### **Abertura de Concurso**

Nos termos estabelecidos no Decreto-Lei 83-A/2014, de 23 de maio, publicita-se a abertura de um procedimento de seleção e recrutamento de pessoal, para prestação de serviço nas áreas técnicas especializadas e de formação específica, em regime de contratação de escola (contratos de trabalho a termo resolutivo a celebrar no ano escolar de 2015/2016) para preenchimento das necessidades temporárias relativas aos horários indicados no Anexo I (Cursos Vocacionais e Cursos Profissionais e outras funções técnico-pedagógicas) a preencher por técnicos especializados e / ou formadores.

Os contratos em causa serão prestados nesta escola.

Os critérios e subcritérios de seleção indicados estão igualmente publicitados na plataforma informática específica da D.G.A.E., aplicação a utilizar obrigatoriamente no processo.

Devem ainda ser considerados todos os requisitos constantes do presente aviso de abertura e toda a demais legislação aplicável.

O concurso encontra-se aberto pelo prazo de 3 dias úteis a partir da data de publicitação na plataforma eletrónica da DGAE.

Para este processo a consulta e utilização da aplicação informática da D.G.A.E. e a consulta da página eletrónica da escola tem carácter obrigatório.

### **Requisitos Gerais de Admissão e processo de operacionalização**

Devem ser cumpridos os seguintes requisitos gerais, sob pena de não admissão e/ou exclusão:

**1.** Os previstos no artigo 8º da Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro e legislação posterior (Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada por Lei, 18 anos de idade completos, não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar, robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções em causa; cumprimento das leis de vacinação obrigatórias);

**2.** Habilitação académica e formação comprovada nas áreas de Hotelaria e Restauração, Turismo, Proteção Civil, Psicologia, Educação Social, Mediação Escolar e Assistência Social, preferencialmente, de nível superior e adequada para a lecionação das disciplinas/áreas dos horários a concurso, ou em alternativa ser detentor do CAP para as áreas de formação em causa (requisito de habilitação mínima obrigatório) .

**3.** Disponibilidade total e imediata.

**4.** Disponibilização da documentação de suporte da candidatura, nomeadamente a comprovativa das habilitações e experiência profissional, nos termos do estabelecido para os critérios, no momento da Entrevista ou, em situações limite, aquando da apresentação do candidato nos serviços administrativos, para iniciar funções, no prazo limite estabelecido.

**5.** Apresentação de Portfólio com os documentos comprovativos relativos aos itens a apreciar no critério, até ao momento da Entrevista ou antes.

» O Portfólio não poderá exceder 10 páginas (além da capa), deve identificar inequivocamente o candidato, o horário a que concorre e os contactos de telemóvel, telefone e e-mail;

» Deve contemplar e estar devidamente estruturado de acordo com os itens indicados para o critério;

» Toda a informação de suporte deve estar devidamente validada e adequadamente comprovada;

» Os elementos informativos apresentados devem corresponder ao estritamente pedido e permitir uma clara, objetiva e inequívoca apreciação, em sede de avaliação dos itens.

» Deve dar entrada nos Serviços Administrativos da Escola no prazo estabelecido;

**6.** Os candidatos obrigam-se a permanecer contactáveis por todos os meios indicados (Telemóvel, telefone e e-mail) .

**7.** Verificado o cumprimento dos requisitos gerais de admissão, será publicitada a lista dos candidatos admitidos para a entrevista.

Os candidatos admitidos para a entrevista serão contactados para o efeito.

Para a entrevista, devem fazer-se acompanhar de todo o suporte documental que considerem relevante e estritamente relacionado com os itens a abordar.



## Critérios de Seleção

### 1. Número de anos de experiência profissional na área: ( 35% )

- » Ponderação de 35% (no caso de apresentar 100% de experiência letiva).
- » Reportada a 31/08/2015;
- » Só será considerada a experiência validada através de declarações das entidades patronais e dos contratos de trabalho efetuados.

A selecção obedece ao estipulado no artigo 8º da Portaria 83-A/2009, de 22/1, com as alterações introduzidas pela Portaria nº 145-A/2011, de 6/4.

O ato de selecção cumpre o consignado no artigo 18º do Decreto-Lei nº 75, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 83-A/2014, de 23 de maio, com as alterações introduzidas pela Portaria nº 145-A/2011, de 6/4 e com destaque para o art.º 19º desse diploma, nº1, c).

O tempo de serviço a considerar reporta-se a 31 de agosto de 2014.

### Instrumento de Registo de Avaliação do Portefólio – 30%

Avaliando:

Código de Grupo

**ORDEM**

--	--	--

Parâmetros avaliados	Peso	Valor [1 a 5]	Máximo 150	30%
----------------------	------	------------------	---------------	-----

Objetivos definidos	3	5	15	10,00%
Índice claro e preciso	2	5	10	6,67%
Aspeto formal e legibilidade	2	5	15	10,00%
Organização lógica do portefólio	2	5	20	13,33%
Qualidade das reflexões	6	5	30	20,00%
Aspetos relevantes evidenciados	6	5	25	16,67%
Conteúdo com qualidade e pertinência	7	5	25	16,67%
Criatividade / Originalidade	2	5	10	6,67%

**CLASSIFICAÇÃO:**

150

100,00%

Peso do PORTEFÓLIO

> Valor a transitar <

30%

30,00

→



ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO - AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Ponderações: Técnicos Especializados - 35%

PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO (alínea b do n.º 11 do art.º 39.º do Decreto-Lei n.º 83-A/2014 de 23/5)

Avaliando:

Código de Grupo

**ORDEM**

<b>COMPETÊNCIAS DE COMUNICAÇÃO</b>		Peso	Valor [1 a 5]	Máximo 50	10%
Discurso claro e explícito	2	5	10	20,00%	
Discurso objectivo	2	5	10	20,00%	
Compreensão implícita da informação	2	5	10	20,00%	
Capacidade argumentativa	2	5	10	20,00%	
Iniciativa na comunicação	2	5	10	20,00%	
<b>CLASSIFICAÇÃO:</b>				50	100,00%

Peso da Comunicação

> Valor a transitar <

10%

10,00

↘

<b>RELACIONAMENTO INTERPESSOAL</b>		Peso	Valor [1 a 5]	Máximo 50	10%
Capacidade de ponderação	5	5	25	50,00%	
Capacidade de trabalho em equipa	5	5	25	50,00%	
<b>CLASSIFICAÇÃO:</b>				50	100,00%

Peso do Relacionamento Interpessoal

> Valor a transitar <

10%

10,00

↘

<b>COMPETÊNCIAS NA RESOLUÇÃO DE CONFLITOS</b>		Peso	Valor [1 a 5]	Máximo 75	15%
Capacidade de gerir emoções	3	5	15	20,00%	
Grau de controlo na gestão de conflitos	3	5	15	20,00%	
Capacidade de autocritica na gestão de conflitos	3	5	15	20,00%	
Capacidade argumentativa	3	5	15	20,00%	
Capacidade de lidar com circunstâncias complexas/imprevistas	3	5	15	20,00%	
<b>CLASSIFICAÇÃO:</b>				75	100,00%

Peso da Competência- Resolução de conflitos

> Valor a transitar <

15%

15,00

↘

**INTEGRADO [Pontuação: 10 + 10 + 15]**

> Valor a transitar <

**35,00**

OBS:

→

Responsável:



Escola Secundária  
**Inês de Castro**  
CANIDELO VILA NOVA DE GAIA

GOVERNO DE PORTUGAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
E CIÊNCIA



## Anexo I

### Horários a concurso

#### 1. Horário 1:

- .Área de Formação: **Turismo**
- .Curso Técnico Profissional de Turismo
- .Horas : **22 h**
- .Disciplina: TIAT /TCAT /TIAT/TCAT/OTET
- .Ciclo de escolaridade - Ensino Secundário

#### 2. Horário 2:

- .Área de Formação: **Turismo**
- .Curso Técnico Profissional de Turismo
- .Horas : **7 h**
- .Disciplina: OTET
- .Ciclo de escolaridade - Ensino Secundário

#### 3. Horário 3:

- .Área de Formação: **Proteção Civil**
- .Curso Técnico Profissional de Proteção Civil
- .Horas -**13h**
- .Disciplina(s): Organização, gestão e planeamento; Tecnologias e Processos, Meio Ambiente e Proteção Civil
- .Ciclo de escolaridade- Ensino Secundário

#### 4. Horário 4:

- Área de Formação: **Hotelaria e Restauração**
- .Curso Vocacional / Curso de Restauração TR-VRB – Serviço de Mesa e Bar - Empregado de Mesa / Serviço de Restaurante/Bar
- .Horas : **22h**
- .Disciplina(s): Serviço de cafetaria e balcão; serviço especial de mesa;
- .Ciclo de escolaridade - EB-3ºCiclo e Secundário.

#### 5. Horário 5:

- .Área de Formação: **Hotelaria e Restauração**
- .Curso de Restauração – Serviço de Mesa e Bar - Empregado de Mesa e Restauração TR-VRB
- .Horas : **22h**
- .Disciplina(s): Serviço de mesa e Bar na Restauração; serviço Restaurante Bar; gestão e Controlo
- .Ciclo de escolaridade: Restauração (CP )



Escola Secundária  
**Inês de Castro**  
CANIDELO VILA NOVA DE GAIA

GOVERNO DE PORTUGAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
E CIÊNCIA



#### 6. Horário 6:

- .Área de Formação: **Hotelaria e Restauração**
- .Curso Profissional – Técnicas de Restauração/ Mesa e Bar
- .Horas : **22 h**
- .Disciplina(s): Tecnologia alimentar; gestão e controlo e serviço Restaurante Bar
- .Ciclo de escolaridade/ Tipologia: Curso Profissional

#### 7. Horário 7:

- . Área de Formação: **Psicologia**
- . Técnico especializado- Psicólogo1
- . Horas- **40 h**

#### 8. Horário 8:

- .Área de Formação: **Educação Social**
- .Técnico especializado-Educador Social
- .Horas – **40 h**

#### 9. Horário 9:

- . Área de Formação: **Mediação**
- . Técnico especializado- Psicólogo2
- . Horas- **40 h**

#### 10. Horário 10:

- . Área de Formação: **Serviço Social**
- . Técnico especializado- Serviço Social
- . Horas- **40 h**

O Diretor

(Agostinho Sequeira Guedes)